



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 17

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	7		8
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....			8

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.516, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 52.870.534,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 52.870.534,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 52.850.534,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

II – crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, I, é financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 40.617.013,00, por excesso de arrecadação da fonte 178 – recurso decorrente de juros sobre o capital.

II – R\$ 12.233.521,00, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º O crédito especial de que trata o art. 1º, II, é financiado nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexos III.

Art. 4º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		R\$ 1,00		
ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			
99999	GOVERNO DO DISDRITO FEDERAL			
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITA CORRENTES			40.617.013
13200000	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	FISCAL		40.617.013
13211200	JURO SOBRE CAPITAL - EMPRESA NÃO FINANCEIRA	FISCAL		40.617.013
			TOTAL	40.617.013
			FISCAL	40.617.013

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									414390
PROJETOS										
15 811	6206 7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES								4.390
15 811	6206 7112 0001	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- GAMA	2							
				F	4	90	3	100		4.390
15 812	6206 1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA								310.000
15 812	6206 1606 0001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAÇA DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		100.000
15 812	6206 1606 0004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-PRAÇA DA JUVENTUDE NA QUADRA 203- ITAPOÃ	28							
				F	4	90	0	100		210.000
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								100.000
15 812	6206 1745 9526	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	3	100		100.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									141285
PROJETOS										
15 451	6207 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS								141.285
15 451	6207 1302 0799	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99							
		FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0								
				F	4	90	0	100		102.310
				F	4	90	3	100		38.975
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									263302
PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								63.302
15 451	6208 1110 2819	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12.- GAMA	2							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0								
				F	4	90	3	100		53.302
15 451	6208 1110 9640	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-LAGO SUL SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL	16							

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
15 451	6208 3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	6	F	4	90	0	100	10.000	
15 451	6208 3058 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA- PLANALTINA		200.000						
				F	4	90	0	100	200.000	
6209	ENERGIA								815	
PROJETOS										
15 752	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99						815	
15 752	6209 1763 5139	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REALCE DE MONUMENTOS E FACHADAS DE PRINCIPAIS EDIFÍCIOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL								
				F	4	90	0	100	815	
6213	SANEAMENTO								2143810	
PROJETOS										
17 512	6213 7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	99						2.143.810	
17 512	6213 7038 6034	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-DISTRITO FEDERAL								
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0								
				F	4	90	0	100	2.093.810	
				F	4	90	3	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										2.963.602
TOTAL - GERAL										2.963.602
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6010	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE								3442647	
ATIVIDADES										
26 126	6010 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1						1.877.647	
26 126	6010 2557 2631	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO								
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
				F	3	90	0	100	1.527.647	

				F	3	90	0	220	350.000
26 128	6010 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							265.000
26 128	6010 4088 0083	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0		F	3	90	0	220	265.000
PROJETOS									
26 126	6010 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							600.000
26 126	6010 1471 2496	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	220	100.000
				F	4	90	0	220	500.000
26 451	6010 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							700.000
26 451	6010 3903 9745	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0		F	3	90	0	220	700.000
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE								5827272
PROJETOS									
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							4.883.636
26 451	6216 1506 2490	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 0		F	4	90	0	100	883.636
ANEXO II									R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	220	4.000.000
26 453	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							20.000
26 453	6216 1968 2522	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	10.000
				F	3	90	0	220	10.000

26 453	6216 3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							883.636
26 453	6216 3181 0004	(***) REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA REALIZADA (M2) 0		F	4	90	0	100	883.636
26 453	6216 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							20.000
26 453	6216 3678 5880	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	10.000
				F	3	90	0	220	10.000
26 453	6216 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							20.000
26 453	6216 3711 6184	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	10.000
				F	3	90	0	220	10.000
TOTAL - FISCAL									9.269.919
TOTAL - GERAL									9.269.919

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								20000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							20.000
15 451	6208 1110 3286	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM TODO O DF	99	F	4	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	ENERGIA								20000	
PROJETOS										
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							20.000	
15 451	6209 1836 6970	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM CONSTRUÇÃO DE DUTO NA QD 02, CONJUNTOS C/D, LOTE E, NA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA LUMNI-SOBRADINHO	5							
				F	4	90	0	100	20.000	
TOTAL - FISCAL										20.000
TOTAL - GERAL										20.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 514, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007 e Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo identificados(s), com fundamento nos Artigos 256, incisos V e VII e 263 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, c/c Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 e n º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor sob pena de serem processados judicialmente por crime de trânsito na forma do Artigo 309 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação para efetiva execução da penalidade aplicada, podendo requerer a reabilitação após o decurso do período determinado da cassação e da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos dos Artigos 42 e 42-A, ambos da Resolução nº 168/2004 – CONTRAN c/c Artigo 21 da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN. Artigo 160. Período: 2 (dois) meses. Interessados: FRANCISCO CARLOS LOPES, Processo: 055-019092/2015, Registro: 00128503086, Infringência ao Artigo 160 do CTB. ANTONIO AFRE DOS SANTOS, Processo: 055-017953/2015, Registro: 04955645204, Infringência ao Artigo 160 do CTB. EVALDO ACACIO DO NASCIMENTO, Processo: 055-016404/2009, Registro: 00072076524, Infringência ao Artigo 160 do CTB. TIAGO BRETAS DE SOUSAKER, Processo: 055-021543/2012, Registro: 04646786608, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 2 (dois) meses e 10 (dez) dias. Interessado: DAGOBERTO LOBO GUIMARAES, Processo: 055-017952/2015, Registro: 04142763593, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 3 (três) meses. Interessados: NATAN DE SOUTO DE SIQUEIRA, Processo: 055-020351/2015, Registro: 05093135666, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 6 (seis) meses. Interessados: BRUNO MARTENS HAFI DE JESUS, Processo: 055-016102/2015, Registro: 04650390665, Infringência ao Artigo 160 do CTB. VAL-DEMAR VIEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-019093/2015, Registro: 00078150570, Infrin-

gência ao Artigo 160 do CTB. Período: 2 (dois) anos. Interessados: GLEYSIANE FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-002660/2013, Registro: 04089862585, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Artigo 263. Período: 2 (dois) anos. Interessados: EMMANUEL COSTA RAMIREZ, Processo: 055-051494/2009, Registro: 01213176804, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. CARLOS FELIPE QUINTITIANO DA SILVA, Processo: 055-021364/2008, Registro: 02002759107, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. CARLOS COSTA CARVALHO, Processo: 055-042212/2009, Registro: 01831596038, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-038855/2010, Registro: 03955895802, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, Processo: 055-007574/2010, Registro: 02538118005, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. LUIZ GUSTAVO SILVEIRA SANTOS, Processo: 055-000570/2009, Registro: 01778900986, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA, Processo: 055-038283/2007, Registro: 00048356151, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. JOSE LUIZ RODRIGUES DE JESUS, Processo: 055-007453/2008, Registro: 02642719978, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. EMMANUEL BARROS DA SILVA LIMA, Processo: 055-044005/2009, Registro: 00846496115, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. ANDERSON LOPES CUNHA, Processo: 055-018239/2008, Registro: 00239768956, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. RAFAEL SILVA MACIEL DE OLIVERA, Processo: 055-034340/2009, Registro: 04238394208, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. JOSE CASTRO DA SILVA, Processo: 055-013389/2008, Registro: 00173553171, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ, Processo: 055-041778/2008, Registro: 00587579780, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. GONCALINO DE CASTRO NETO, Processo: 055-005123/2008, Registro: 00891886951, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. IVAN TOSTA DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-004328/2008, Registro: 03327422631, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. CATHERINE LOPES DARCANCHY FRANCA, Processo: 055-039595/2011, Registro: 04379313950, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB. CLEBER DE SOUZA RIBEIRO, Processo: 055-019138/2011, Registro: 00028411510, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB. GIOVANE FRANCISCO SHINOMYA DA SILVA, Processo: 055-015387/2010, Registro: 04402176522, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB. JANAINA COELHO BARBOSA, Processo: 055-005172/2011, Registro: 02554643112, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB. JOSE CARLOS SOUZA SILVA, Processo: 055-039748/2010, Registro: 02122558630, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE: Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN. Período: 01 (um) mês. Interessados: CARLOS EDUARDO DE SOUSA CARVALHO, Processo: 055-042471/2011, Registro: 01717331226, Infringência ao Artigo 244, Inciso I do CTB. ISMAEL FERREIRA GOMES, Processo: 055-001526/2013, Registro: 04245465185, Infringência ao Artigo 175 do CTB. WALISSON AMARAL FEITOZA, Processo: 055-042498/2011, Registro: 04532420076, Infringência ao Artigo 244, Inciso I do CTB. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-030740/2011, Registro: 0027367704, Infringência ao Artigo 244, Inciso I do CTB. FELIPHE AGASSIZ PEREIRA DOS SANTOS TAVARES, Processo: 055-030547/2011, Registro: 04450825943, Infringência ao Artigo 244, Inciso I do CTB. Período: 03 (Três) meses. Interessados: CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA, Processo: 055-008453/2014, Registro: 00075411880, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CLEY FERREIRA DE MACEDO, Processo: 055-009301/2014, Registro: 00092394674, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CINTIA NUNES DE BARROS, Processo: 055-009153/2014, Registro: 03799374157, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CRISTIANE DE OLIVEIRA LONDE, Processo: 055-008462/2014, Registro: 00241744803, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA MOURAO, Processo: 055-009139/2014, Registro: 02357034758, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CELIO MONTEIRO DOS SANTOS, Processo: 055-009256/2014, Registro: 00765004208, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CARLOS AUGUSTO VALPORTO PALAZZO, Processo: 055-008301/2014, Registro: 00175050905, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CLEITON GONÇALVES MARTINS, Processo: 055-009177/2015, Registro: 00283655933, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CLESIA DA SILVA MARIANO, Processo: 055-008485/2014, Registro: 04806758907, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CRISTIANE CID NASCIMENTO, Processo: 055-008438/2014, Registro: 03622250454, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CLENIA BARBARA GARCIA NEVES, Processo: 055-009259/2014, Registro: 00336465476, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CARMELLIO MANTUANO DE PAIVA, Processo: 055-009240/2014, Registro: 02448793700, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CANDIDA MARIA DANTAS, Processo: 055-009242/2014, Registro: 00094521255, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. ANTONIO CARLOS CALDEIRA, Processo: 055-008385/2014, Registro: 01015993754, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. Período: 07 (Sete) meses. Interessados: CELISMAR ANDRE DE OLIVEIRA, Processo: 055-008407/2014, Registro: 00041687585, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. CICERO SOUSA E SILVA, Processo: 055-009176/2014, Registro: 03869753012, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. Período: 12 (Doze) meses. Interessados: WESLEY REIS, Processo: 0113-001747/2013, Registro: 03492240045, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLEY ALVES DE SOUZA, Processo: 0113-001257/2013, Registro: 00592034064, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAQUIM GOMES DA SILVA, Processo: 0113-000566/2013, Registro: 00229294041, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WERBERTE COSTA AREIA, Processo: 0113-005425/2013, Registro: 02000525856, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JANIDES MIRANDA DA SILVA, Processo: 055-030182/2013, Registro: 04142202639, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FLAVIA MELLO DE VASCONCELOS, Processo: 055-037778/2012, Registro: 01976609971, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JONAS LEGNANI PINHEIRO, Processo: 055-032776/2011, Registro: 03369146995, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DA SILVA, Processo: 055-056368/2008, Registro: 00293738048, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JULIANA ERVILHA DE CARVALHO, Processo: 055-040430/2011, Registro: 02137064145, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE SOARES FRANCA, Processo: 055-009089/2012, Registro: 05004711509, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HUGO RAFAEL PARANHOS, Processo: 055-016817/2011, Registro: 03186236942, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ELIANE DE SOUSA LEITE, Processo: 055-034224/2011, Registro: 03421231222, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE ARAUJO CASSIANO DIAS, Processo: 055-034648/2011, Registro:

04999975300, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO ALVES MARTINS, Processo: 0113-006316/2013, Registro: 01526363882, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IGOR DA SILVA CAMILO, Processo: 055-018876/2012, Registro: 05134975424, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IGOR PARENTE PINTO, Processo: 055-015216/2011, Registro: 00365979259, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME COELHO MELO DE LIRA, Processo: 055-038623/2011, Registro: 04875011402, Infringência ao Artigo 165 do CTB. INGRID OLIVEIRA BOSENBECKER BAUER, Processo: 055-009677/2013, Registro: 01719366731, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ISMAEL RODRIGUES SOUSA, Processo: 055-018209/2010, Registro: 01435291838, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IGOR DIAS MARQUES RIBAS BRANDAO, Processo: 055-018727/2007, Registro: 03115127100, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE, Processo: 055-006974/2011, Registro: 01084330979, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IVONE DE SOUSA CAMPOS, Processo: 055-042334/2011, Registro: 04425965180, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME BISMARCK, Processo: 055-015972/2011, Registro: 01793892466, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GILMAR DA SILVA SANTANA, Processo: 0113-005622/2012, Registro: 05110990946, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO FABRICIO ARAUJO, Processo: 0113-007655/2013, Registro: 00210460324, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FLAVIO MASSARU NAKAO, Processo: 0113-003924/2012, Registro: 01961446094, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIO FERREIRA DE SOUSA MACEDO, Processo: 0113-001261/2013, Registro: 04164977015, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO GUILHERME LOPES DE ANDRADE, Processo: 055-037078/2011, Registro: 03656593477, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTILHON MOTA DA SILVA, Processo: 055-015683/2013, Registro: 00790331380, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROGERIO PEREIRA RODRIGUES, Processo: 0113-000450/2010, Registro: 00088268200, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral, desta Autarquia, Substituto, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.008.762/2015, reconheceu a Inexigibilidade de licitação nº 20/2015 em favor da Empresa RICCI ELETRÔNICA LTDA para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, e aferição e certificação junto ao INMETRO, para 20 (vinte) medidores de transmitância luminosa da marca Translux II de propriedade do Detran-DF, no valor anual de R\$ 58.820,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 24 de Julho de 2015. José Antonio de Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 417.001.075/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude. Assunto: Contratação de instituição especializada em realização de concurso público. RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, o ato do Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria que reconheceu a situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, no Parecer nº 700/2015-PRCON/PGDF, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.218.102/0001-76 para, realizar o concurso público para provimento de cargos de Especialista Socioeducativo, Atendente de Reintegração Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal. Do valor: a contratação não gerará despesa para a Administração Pública, porquanto os serviços serão integralmente custeados com os valores arrecadados a título de taxa de inscrição. Brasília, 12 de agosto de 2015, JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, Secretária de Estado.